



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1609/2025

de 20 de maio de 2025

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DO
INATIVO JANUÁRIO DA SILVA COLARES**

OTONIEL DA SILVA ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5027 de 17 de abril de 2025, que altera o artigo 3º da Lei Municipal 4335 de 07 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual do Inativo **JANUÁRIO DA SILVA COLARES**, aposentado por tempo de contribuição no Cargo de **Operador de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**, 40 (quarenta) horas semanais, **Padrão IV, classe “E”**, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5027 de 17 de abril de 2025, mantidas as vantagens adquiridas no momento da Aposentadoria: 7%(sete por cento) relativo a 7(sete) anuênios que corresponde a 1% (um por cento), nos termos da Lei Municipal nº1037/93 artigo 1º; 3%(três por cento) relativo a 3(três) anuênios que corresponde a 1% (um por cento), nos termos da Lei Municipal nº 1550/01 artigo 86 ; 16%(dezesseis por cento) relativo a 8(oito) anuênios que corresponde a 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal nº1550/01 artigo 86; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 88, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1550/01, Função Gratificada Incorporada FG-III correspondente ao cargo Chefe de Turma de Limpeza Urbana e Praias, conforme Portaria nº 20168/11 nos termos da Lei Municipal nº 1550/01, Lei Municipal nº 2469/09, e art.21 e 25 da Lei Municipal nº 2158/06. A referida FG teve uma redução de 18% (dezoito por cento) conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 3533 de 03 de janeiro de 2017. Tendo em vista o direito adquirido e não podendo reduzir os proventos, será atribuído uma parcela autônoma da diferença da FGIII que o Inativo incorporou, no valor de R\$ 104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois centavos), resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 3.672,79** (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, a contar de **01 de maio de 2025**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA

ARAUJO:01355342082

OTONIEL DA SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal Em Exercício

ANDRE DE LEMOS

SOARES:95177248020

ANDRE DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2025 de 02/06/2025